LEI Nº 2.892, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2018-21 e na LDO 2019 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 652.508,45 através de na superávit financeiro e provável excesso de arrecadação na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal, superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres e anulação parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2201 – Saúde para Todos
Ação:	1.121 – Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso
Objetivos da Ação:	Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso

Tipo:	**Produto**	**Unidade**	**Natureza**	**Função**	**SubFunção**	**Contínua**
1 – P	22 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos	1007 – un	99 - Out	10	301	NÃO

Data Inicial	**Data Final**	**Meta Física**	**Recursos**	**Valor R$**
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2018**
02/01/2018	31/12/2018	01	337 e 000	291.960,54

Art. 2º Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.861/2018, de 17 de julho de 2018 (LDO/2019), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2201 – Saúde para Todos
Ação:	1.121 – Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso
Objetivos da Ação:	Ampliação do Ambulatório Médico Dr. Washington Gusso

Tipo:	**Produto**	**Unidade**	**Natureza**	**Função**	**SubFunção**	**Contínua**
1 – P	22 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos	1007 – un	99 - Out	10	301	NÃO

Data Inicial	**Data Final**	**Meta Física**	**Recursos**	**Valor R$**
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2018**
02/01/2018	31/12/2018	01	337 e 000	291.960,54

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Município de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 652.508,45 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.018	Construção do Estádio Municipal

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
604	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	40.000,00
605	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	251.548,13
606	1798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	136.500,00
607	3798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	224.460,32

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro no valor de R$ 251.548,13 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trezes centavos) na fonte 000 – Recursos Livres, superávit financeiro no valor de R$ 224.460,32 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) na fonte 98 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal, provável excesso de arrecadação no valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal e anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
510	1000	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	1.000,00
512	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	39.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de março de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal